



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 2.045, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIA: MESA DIRETORA**

*Altera e revoga dispositivos da Resolução nº
1.578/2012 na forma que especifica.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Resolução nº 1.578/2012 da Assembleia Legislativa da Paraíba passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
“Art. 6º As eleições da Mesa Diretora para o primeiro e segundo biênio, dar-se-ão obrigatoriamente em sessão preparatória, no dia 1º de fevereiro, logo após a posse dos Deputados, para mandato de dois anos, empossando-se a primeira Mesa eleita após o término da eleição para o segundo biênio.

Art. 7º A posse da Mesa Diretora eleita para o segundo biênio será realizada em sessão preparatória, no dia 1º de fevereiro do terceiro ano de cada legislatura, antes da inauguração da sessão legislativa.

Art. 8º A eleição da Mesa far-se-á por votação aberta e processo nominal, de forma presencial, exigida a maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, e maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Deputados, observadas as seguintes exigências e formalidades:

I – registro junto à Mesa, por chapa, de candidatos diplomados, até dez dias antes da eleição da Mesa, referente ao primeiro e segundo biênio, nos termos estabelecidos por Edital, a ser publicado no Diário do Poder Legislativo;

II – chamada nominal dos Deputados para a votação;

III – realização do segundo escrutínio com os dois mais votados para cada cargo, quando, no primeiro, não se alcançar a maioria absoluta;

IV – eleição do candidato mais idoso, no caso de empate;

V – proclamação pelo Presidente do resultado final e posse da Mesa eleita no primeiro biênio, logo após a votação da Mesa do segundo biênio.

§1º A inscrição da chapa para a disputa da Mesa Diretora deve contar com, no mínimo, um terço das assinaturas dos Deputados.

§2º Fica vedada a inscrição do mesmo Deputado em mais de uma chapa, ainda que em cargos diferentes, devendo o parlamentar que pretender disputar a eleição da Mesa do primeiro ou segundo biênio, em caso de mais de uma inscrição realizada, fazer à opção da chapa que pretende manter o registro.

Art. 9º

(...)

Art. 185.

I – revogado;

II – revogado;

III -

(...)

Art. 218º

(...)

§3º O processo, em seguida, será enviado à Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência, contando-se o prazo de trinta dias em que qualquer Deputado poderá ter vista do processo, na Comissão, para formar seu juízo a respeito das contas prestadas, podendo este prazo ser reduzido ou suprimido, a critério do Presidente da Comissão, por despacho fundamentado.

§4º Esgotado o prazo de vista, a Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência poderá realizar Audiência Pública nos termos do Título IX, Capítulo III, artigos 302 e 303 desta Resolução, oferecendo posterior parecer sobre a prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias, opinando pela aprovação ou rejeição das referidas contas.

§ 5º Ao relator, será concedido o prazo de até vinte dias para exarar seu parecer, dentro do prazo fixado para a Comissão.

§ 6º À defesa do Governador do Estado, será concedido o prazo de até 15 (quinze) dias, após o parecer da Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência (art. 5º, LV da CF).

Art. 219. Após recebimento da Defesa, as Contas do Governador do Estado serão incluídas na pauta da Ordem do Dia para discussão e votação aberta, em turno único."

(...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação".

*Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa,
13 de dezembro de 2023.*

ADRIANO GALDINO
Presidente

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several large, sweeping loops and a long horizontal stroke at the bottom.